



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 279/2024-GP/TCE

Natal, 12 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora TÂMARA TAIZ DE MENEZES E PIRES MUNIZ, matrícula nº 10.062-5, da lista constante na Portaria nº 32/2023-GP-TCE, com efeitos financeiros a contar de 11 de junho de 2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN